

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 09885	123,23	
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 09885		123,23
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 035325		1.689,98
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 035325	1.689,98	
<b>28 de fevereiro de 2020</b>			
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 023853	906,10	
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 023853		906,10
(25)	Pagamento de Honorários 02/2020		150,00
(25)	Pagamento de GPS 02/2020		240,35
(25)	Retirada de Pro - Labore 02/2020		1.045,00
(25)	Pagamento de FGTS 02/2020		125,40
(25)	Pagamento folha de salários ref. 02/2020		1.567,50
(25)	Pagamento de DAS 02/2020		130,53
(25)	Valor de saída na venda de mercadorias 02/2020	3.263,30	
(1420)	Valor de saída na venda de mercadorias 02/2020		3.263,30
(2876)	Retirada de Pro - Labore 02/2020	1.045,00	
(1885)	Pagamento folha de salários ref. 02/2020	1.567,50	
(1960)	Pagamento de GPS 02/2020	240,35	
(1965)	Pagamento de FGTS 02/2020	125,40	
(2841)	Pagamento de Honorários 02/2020	150,00	
(2834)	Pagamento de DAS 02/2020	130,53	
<b>29 de fevereiro de 2020</b>			
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 230875	5.247,97	
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 230875		5.247,97
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 230874	87,84	
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 230874		87,84
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 230873	98,66	
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 230873		98,66
<b>13 de março de 2020</b>			
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 8786	123,23	
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 8786		123,23
<b>19 de março de 2020</b>			
(25)	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 162581		1.563,00
(320)	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 162581	1.563,00	
<b>30 de março de 2020</b>			
(25)	Pagamento de Honorários 03/2020		150,00
(25)	Pagamento de GPS 03/2020		240,35
(25)	Retirada de Pro - Labore 03/2020		1.045,00
(25)	Pagamento de FGTS 03/2020		125,40
(25)	Pagamento folha de salários ref. 03/2020		1.567,50
(25)	Pagamento de DAS 03/2020		130,60
(25)	Valor de saída na venda de mercadorias 03/2020	3.265,33	
(1420)	Valor de saída na venda de mercadorias 03/2020		3.265,33
(2876)	Retirada de Pro - Labore 03/2020	1.045,00	
(1885)	Pagamento folha de salários ref. 03/2020	1.567,50	
(1960)	Pagamento de GPS 03/2020	240,35	
(1965)	Pagamento de FGTS 03/2020	125,40	
(2841)	Pagamento de Honorários 03/2020	150,00	
(2834)	Pagamento de DAS 03/2020	130,60	

Conta	Histórico	Debito	Crédito
<b>30 de abril de 2020</b>			
(25)	Pagamento de Honorários 04/2020		150,00
(25)	Pagamento de GPS 04/2020		240,35
(25)	Retirada de Pro - Labore 04/2020		1.045,00
(25)	Pagamento de FGTS 04/2020		125,40
(25)	Pagamento folha de salários ref. 04/2020		1.567,50
(25)	Pagamento de DAS 04/2020		182,50
(25)	Valor de saída na venda de mercadorias 04/2020	4.562,20	
(1420)	Valor de saída na venda de mercadorias 04/2020		4.562,20
(2876)	Retirada de Pro - Labore 04/2020	1.045,00	
(1885)	Pagamento folha de salários ref. 04/2020	1.567,50	
(1960)	Pagamento de GPS 04/2020	240,35	
(1965)	Pagamento de FGTS 04/2020	125,40	
(2841)	Pagamento de Honorários 04/2020	150,00	
(2834)	Pagamento de DAS 04/2020	182,50	
<b>09 de maio de 2020</b>			
(1)	compra de mercadorias para revenda conf. nf nº 217924	5.438,66	
(1)	compra de mercadorias para revenda conf. nf nº 217924		5.438,66
(1)	compra de mercadorias para revenda conf. nf nº 023783		1.611,25
(1)	compra de mercadorias para revenda conf. nf nº 023783	1.611,25	
<b>15 de maio de 2020</b>			
(25)	compra de mercadorias para revenda conf. nf nº 223720		4.040,65
(320)	compra de mercadorias para revenda conf. nf nº 223720	4.040,65	
<b>30 de maio de 2020</b>			
(25)	Pagamento de Honorários 05/2020		150,00
(25)	Pagamento de GPS 05/2020		240,35
(25)	Retirada de Pro - Labore 05/2020		1.045,00
(25)	Pagamento de FGTS 05/2020		125,40
(25)	Pagamento folha de salários ref. 05/2020		1.567,50
(25)	Pagamento de DAS 05/2020		262,51
(25)	Valor de saída na venda de mercadorias 05/2020	6.562,50	
(1420)	Valor de saída na venda de mercadorias 05/2020		6.562,50
(2876)	Retirada de Pro - Labore 05/2020	1.045,00	
(1885)	Pagamento folha de salários ref. 05/2020	1.567,50	
(1960)	Pagamento de GPS 05/2020	240,35	
(1965)	Pagamento de FGTS 05/2020	125,40	
(2841)	Pagamento de Honorários 05/2020	150,00	
(2834)	Pagamento de DAS 05/2020	262,51	
<b>24 de junho de 2020</b>			
(1)	compra de mercadorias para revenda conf. nf nº 226387		4.714,66
(1)	compra de mercadorias para revenda conf. nf nº 226387	4.714,66	
<b>30 de junho de 2020</b>			
(25)	Pagamento de Honorários 06/2020		150,00
(25)	Pagamento de GPS 06/2020		240,35
(25)	Retirada de Pro - Labore 06/2020		1.045,00
(25)	Pagamento de FGTS 06/2020		125,40
(25)	Pagamento folha de salários ref. 06/2020		1.567,50
(25)	Pagamento de DAS 06/2020		181,07
(25)	Valor de saída na venda de mercadorias 06/2020	4.526,30	

Conta	Histórico	Debito	Crédito
(1420)	Valor de saída na venda de mercadorias 06/2020		4.526,30
(2876)	Retirada de Pro - Labore 06/2020	1.045,00	
(1885)	Pagamento folha de salários ref. 06/2020	1.567,50	
(1960)	Pagamento de GPS 06/2020	240,35	
(1965)	Pagamento de FGTS 06/2020	125,40	
(2841)	Pagamento de Honorários 06/2020	150,00	
(2834)	Pagamento de DAS 06/2020	181,07	
<b>13 de julho de 2020</b>			
(1)	compra de mercadorias para revenda conf. nf nº 248376	552,99	
(1)	compra de mercadorias para revenda conf. nf nº 248376		552,99
(25)	compra de mercadorias para revenda conf. nf nº 248375		2.134,33
(320)	compra de mercadorias para revenda conf. nf nº 248375	2.134,33	
<b>30 de julho de 2020</b>			
(25)	Pagamento de Honorários 07/2020		150,00
(25)	Pagamento de GPS 07/2020		240,35
(25)	Retirada de Pro - Labore 07/2020		1.045,00
(25)	Pagamento de FGTS 07/2020		125,40
(25)	Pagamento folha de salários ref. 07/2020		1.567,50
(25)	Pagamento de DAS 07/2020		105,42
(25)	Valor de saída na venda de mercadorias 07/2020	2.635,30	
(1420)	Valor de saída na venda de mercadorias 07/2020		2.635,30
(2876)	Retirada de Pro - Labore 07/2020	1.045,00	
(1885)	Pagamento folha de salários ref. 07/2020	1.567,50	
(1960)	Pagamento de GPS 07/2020	240,35	
(1965)	Pagamento de FGTS 07/2020	125,40	
(2841)	Pagamento de Honorários 07/2020	150,00	
(2834)	Pagamento de DAS 07/2020	105,42	
<b>30 de agosto de 2020</b>			
(25)	Pagamento de Honorários 08/2020		150,00
(25)	Pagamento de GPS 08/2020		240,35
(25)	Retirada de Pro - Labore 08/2020		1.045,00
(25)	Pagamento de FGTS 08/2020		125,40
(25)	Pagamento folha de salários ref. 08/2020		1.567,50
(25)	Pagamento de DAS 08/2020		38,32
(25)	Valor de saída na venda de mercadorias 08/2020	958,00	
(1420)	Valor de saída na venda de mercadorias 08/2020		958,00
(2876)	Retirada de Pro - Labore 08/2020	1.045,00	
(1885)	Pagamento folha de salários ref. 08/2020	1.567,50	
(1960)	Pagamento de GPS 08/2020	240,35	
(1965)	Pagamento de FGTS 08/2020	125,40	
(2841)	Pagamento de Honorários 08/2020	150,00	
(2834)	Pagamento de DAS 08/2020	38,32	
<b>29 de setembro de 2020</b>			
(1)	compra de mercadorias para revenda conf. nf nº 263915	77,66	
(1)	compra de mercadorias para revenda conf. nf nº 263915		77,66
<b>30 de setembro de 2020</b>			
(1)	compra de mercadorias para revenda conf. nf nº 264532	3.416,64	
(1)	compra de mercadorias para revenda conf. nf nº 264532		3.416,64
(25)	Pagamento de Honorários 09/2020		150,00
(25)	Pagamento de GPS 09/2020		240,35

Conta	Histórico	Debito	Crédito
(25)	Retirada de Pro - Labore 09/2020		1.045,00
(25)	Pagamento de FGTS 09/2020		125,40
(25)	Pagamento folha de salários ref. 09/2020		1.567,50
(25)	Pagamento de DAS 09/2020		113,30
(25)	Valor de saída na venda de mercadorias 09/2020	2.832,50	
(1420)	Valor de saída na venda de mercadorias 09/2020		2.832,50
(2876)	Retirada de Pro - Labore 09/2020	1.045,00	
(1885)	Pagamento folha de salários ref. 09/2020	1.567,50	
(1960)	Pagamento de GPS 09/2020	240,35	
(1965)	Pagamento de FGTS 09/2020	125,40	
(2841)	Pagamento de Honorários 09/2020	150,00	
(2834)	Pagamento de DAS 09/2020	113,30	
<b>20 de outubro de 2020</b>			
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 268062		1.559,83
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 268062	1.559,83	
<b>30 de outubro de 2020</b>			
(25)	Pagamento de Honorarios 10/2020		150,00
(25)	Pagamento de GPS 10/2020		240,35
(25)	Retirada de Pro - Labore 10/2020		1.045,00
(25)	Pagamento de FGTS 10/2020		125,40
(25)	Pagamento folha de salários ref. 10/2020		1.567,50
(25)	Pagamento de DAS 10/2020		146,26
(25)	Valor de saída na venda de mercadorias 10/2020	3.656,33	
(25)	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 300061		4.475,09
(320)	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 300061	4.475,09	
(1420)	Valor de saída na venda de mercadorias 10/2020		3.656,33
(2876)	Retirada de Pro - Labore 10/2020	1.045,00	
(1885)	Pagamento folha de salários ref. 10/2020	1.567,50	
(1960)	Pagamento de GPS 10/2020	240,35	
(1965)	Pagamento de FGTS 10/2020	125,40	
(2841)	Pagamento de Honorarios 10/2020	150,00	
(2834)	Pagamento de DAS 10/2020	146,26	
<b>31 de outubro de 2020</b>			
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 1528721	564,43	
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 1528721		564,43
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 011068	206,47	
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 011068		206,47
<b>03 de novembro de 2020</b>			
(25)	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 300166		8.217,92
(320)	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 300166	8.217,92	
<b>10 de novembro de 2020</b>			
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 041693		1.116,68
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 041693	1.116,68	
<b>12 de novembro de 2020</b>			
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 175208		8.266,68
01	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 175208	8.266,68	
<b>16 de novembro de 2020</b>			

Conta	Histórico	Débito	Crédito
00	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 042830		1.742,25
00	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 042830	1.742,25	
<b>20 de novembro de 2020</b>			
0250	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 3003003		1.040,30
03200	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 3003003	1.040,30	
<b>30 de novembro de 2020</b>			
0250	Pagamento de Honorários 2020		150,00
0250	Pagamento da primeira parcela do 13° salário		783,75
0250	Pagamento de GPS 11/2020		240,35
0250	Retirada de Pro - Labore 11/2020		1.045,00
0250	Pagamento de FGTS 11/2020		238,97
0250	Pagamento folha de salários ref. 11/2020		1.567,50
0250	Pagamento de DAS 11/2020		303,30
0250	Valor de saída na venda de mercadorias 11/2020	7.582,50	
014200	Valor de saída na venda de mercadorias 11/2020		7.582,50
028760	Retirada de Pro - Labore 11/2020	1.045,00	
018850	Pagamento folha de salários ref. 11/2020	1.567,50	
019000	Pagamento da primeira parcela do 13° salário	783,75	
019600	Pagamento de GPS 11/2020	240,35	
019650	Pagamento de FGTS 11/2020	238,97	
028410	Pagamento de Honorários 2020	150,00	
028540	Pagamento de DAS 11/2020	303,30	
<b>01 de dezembro de 2020</b>			
00	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 237715	8.274,76	
00	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 237715		8.274,76
0250	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 3004452		1.022,59
03200	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 3004452	1.022,59	
<b>07 de dezembro de 2020</b>			
00	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 043560	4.226,00	
00	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 043560		4.226,00
<b>15 de dezembro de 2020</b>			
0250	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 306678		814,77
03200	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 306678	814,77	
<b>20 de dezembro de 2020</b>			
0250	Pagamento da segunda parcela 13° salário		658,35
019000	Pagamento da segunda parcela 13° salário	658,35	
<b>29 de dezembro de 2020</b>			
00	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 2384		3.143,07
00	compra de mercadorias para revenda conf. nf n° 2384	3.143,07	
<b>30 de dezembro de 2020</b>			
0250	Valor de saída na venda de mercadorias 12/2020	5.894,30	
08200	GPS a pagar 12/2020		240,35
08730	FGTS A PAGAR 12/2020		240,35
028850	Simples nacional a pagar 12/2020		235,78
09400	Pagamento folha de salários ref. 12/2020		1.567,50
09850	Honorários a pagar 12/2020		150,00
029390	Retirada de Pro - Labore a pagar 12/2020		1.045,00
014200	Valor de saída na venda de mercadorias 12/2020		5.894,30

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(2876)	Retirada de Pro - Labore a pagar 12/2020	1.045,00	
(1885)	Pagamento folha de salários ref. 2/2020	1.567,50	
(1960)	GPS a pagar 12/2020	240,35	
(1965)	FGTS A PAGAR 12/2020	240,35	
(2841)	Honorários a pagar 12/2020	150,00	
(2834)	Simplex nacional a pagar 12/2020	235,78	
<b>31 de dezembro de 2020</b>			
(1360)	Resultado do exercicio		12.942,98
(1420)	Resultado do exercicio	54.307,86	
(2876)	Resultado do exercicio		12.534,00
(1885)	Resultado do exercicio		18.801,00
(1900)	Resultado do exercicio		1.442,10
(1960)	Resultado do exercicio		2.882,82
(1965)	Resultado do exercicio		1.732,60
(2841)	Resultado do exercicio		1.800,00
(2834)	Resultado do exercicio		2.172,36
(2800)	Resultado do exercicio	12.942,98	
(2800)	Resultado do exercicio		54.307,86
(2800)	Resultado do exercicio	18.801,00	
(2800)	Resultado do exercicio	1.442,10	
(2800)	Resultado do exercicio	1.732,60	
(2800)	Resultado do exercicio	2.172,36	
(2800)	Resultado do exercicio	12.534,00	
(2800)	Resultado do exercicio	1.800,00	
(2800)	Resultado do exercicio	2.882,82	
<b>TOTAL GERAL DO PERÍODO:</b>		<b>322.916,33</b>	<b>322.916,33</b>

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
<b>Ativo</b>		
<b>Circulante</b>		
<b>Disponível</b>		
<b>Numerários em caixa</b>		
Caixa	1-1-01-01-01	11.478,58D
=Numerários em caixa		*****11.478,58D
=Disponível		*****11.478,58D
<b>Estoques</b>		
<b>Estoques em trânsito</b>		
Produtos para Mercadorias e Venda	1-1-08-01-07	29.943,38D
=Estoques em trânsito		*****29.943,38D
=Estoques		*****29.943,38D
=Total - Circulante		*****41.421,96D
=Total - Ativo		*****41.421,96D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

*Ajesu Marques Leao*

AJESU MARQUES LEÃO

Empresario

CPF: 465.820.885-72

RG: 03.040.291-30 Data Expedição:

EDCON SERVICOS CONT ABEIS EIRELI  
CRC: SP2386910-4 CNPJ: 26209417000192

EDGAR CAIRES

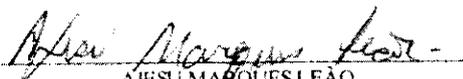
Tec. Contabil.

CPF: 389.881.515-34 CRC: 238691

RG: 322142512 Expedição: 01/01/2012

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Passivo</b>		
<b>Circulante</b>		
<b>Tributos e Contribuições</b>		
<b>Tributos e Contribuições</b>		
Contribuições Previdenciárias	2-1-05-01-05	240.350
FGTS a Recolher	2-1-05-01-06	240.350
Simples a Recolher	2-1-05-01-09	235.780
<b>=Tributos e Contribuições</b>		<b>*****716,480</b>
<b>=Tributos e Contribuições</b>		<b>*****716,480</b>
<b>Obrigações com Pessoal</b>		
<b>Salários</b>		
Salários a Pagar	2-1-06-01-01	1.567.500
<b>=Salários</b>		<b>*****1.567,500</b>
<b>Honorários</b>		
Honorários a Pagar	2-1-06-04-01	150,000
<b>=Honorários</b>		<b>*****150,000</b>
<b>=Obrigações com Pessoal</b>		<b>*****1.717,500</b>
<b>Contas a pagar</b>		
<b>Outros Contas a Pagar</b>		
Pro labore a pagar	2-1-09-01-06	1.045,000
<b>=Outros Contas a Pagar</b>		<b>*****1.045,000</b>
<b>=Contas a pagar</b>		<b>*****1.045,000</b>
<b>=Total - Circulante</b>		<b>*****3.478,980</b>
<b>Patrimônio líquido</b>		
<b>Capital Social</b>		
<b>Capital</b>		
Capital realizado	2-3-01-01-01	25.000,000
<b>=Capital</b>		<b>*****25.000,000</b>
<b>=Capital Social</b>		<b>*****25.000,000</b>
<b>Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado</b>		
<b>Resultado do Exercício</b>		
Resultado do Exercício no período	2-3-03-02-01	12.942,980
<b>=Resultado do Exercício</b>		<b>*****12.942,980</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

  
 AJESU MARQUES LEÃO  
 Empresário  
 CPF: 465.820.885-72  
 RG: 03.040.291-30 Data Expedição

  
 EDCON SERVICOS CONTABEIS EIRELI  
 CRC: SP2386910-4 CNPJ: 26209417000152  
 EDGAR CAIRES  
 Tec. Contabil  
 CPF: 389.881.515-34 CRC: 238691  
 RG: 322142512 Expedição: 01-01/2012

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=Prejuizos/Déficits Acumulados ou Resultado		*****12.942,98C
=Total - Patrimônio líquido		*****37.942,98C
=Total - Passivo		*****41.421,96C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

*Ajesu Marques Leao*

AJESU MARQUES LEÃO

Empresário

CPF: 465.820.885-72

RG: 03.040.291-30 Data Expedição:

*Edgar Caires*

EDCON SERVICOS CONTABEIS EIRELI

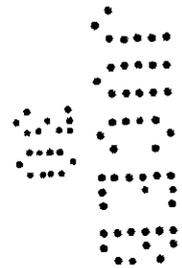
CRC: SP2386910-4 CNPJ: 26209417000152

EDGAR CAIRES

Tec Contabil

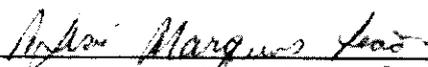
CPF:389.881.515-34 CRC: 238691

RG: 322142512 Expedição: 01/01/2012



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 41.421,96 (QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Erico Cardoso, 31 de dezembro de 2020



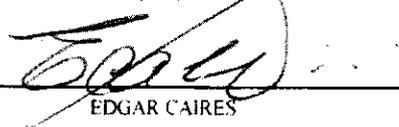
AJESU MARQUES LEÃO

Empresário

CPF: 465.820.885-72

RG: 03.040.291-30 Orgão: SSP/BA

Expedição:



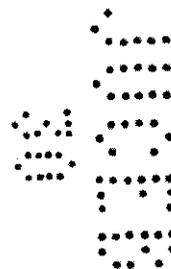
EDGAR CAIRES

TEC CONTABIL

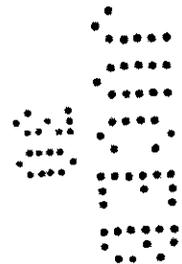
CPF: 389.881.515-34 CRC: 238691

RG: 322142512 Orgão: SSPBA

Expedição: 01/01/2012



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita Bruta			
Receita sobre Vendas			
Revenda de Mercadorias	3-1-01-01-02	1420	54.307,86C
<b>=Receita sobre Vendas</b>			<b>*****54.307,86C</b>
<b>=Receita Bruta</b>			<b>*****54.307,86C</b>
<b>=Total - Receita Bruta Vendas e Serviços</b>			<b>*****54.307,86C</b>
<b>=Total - Receita</b>			<b>*****54.307,86C</b>



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Gestores/Diretoria			
Retirada de Pro-labore	4-3-01-01-09	2876	12.534,00D
<b>=Despesas com Gestores/Diretoria</b>			<b>*****12.534,00D</b>
Despesas com Empregados			
Salários e Ordenados	4-3-01-02-01	1885	18.801,00D
... Salário	4-3-01-02-04	1900	1.442,10D
<b>=Despesas com Empregados</b>			<b>*****20.243,10D</b>
Despesas com Encargos Sociais			
Previdência Social	4-3-01-04-01	1960	2.882,82D
FGTS	4-3-01-04-02	1965	1.732,60D
<b>=Despesas com Encargos Sociais</b>			<b>*****4.615,42D</b>
<b>=Despesas com Pessoal</b>			<b>*****37.392,52D</b>
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros			
Honorários Contábeis	4-3-02-01-07	2841	1.800,00D
<b>=Remuneração por Serviços de Terceiros</b>			<b>*****1.800,00D</b>
<b>=Despesas com Serviços de Terceiros</b>			<b>*****1.800,00D</b>
<b>=Total - Despesas</b>			<b>*****39.192,52D</b>
teste			
Tributos			
Impostos			
Simplex Nacional	4-4-01-01-03	2834	2.172,36D
<b>=Impostos</b>			<b>*****2.172,36D</b>
<b>=Tributos</b>			<b>*****2.172,36D</b>
<b>=Total - teste</b>			<b>*****2.172,36D</b>
<b>=Total - Despesas</b>			<b>*****41.364,88D</b>

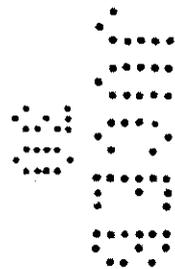
## RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECFITAS-----&gt; 54.307,86C

DESPESAS + CUSTO-----&gt; 41.364,88D

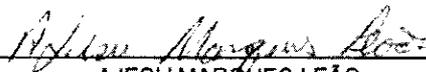
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	*****	12.942,98	

---



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 12.942,98 (DOZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS Reais E NOVENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

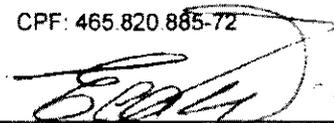
ÉRICO CARDOSO, 31 DE DEZEMBRO DE 2020



AJESU MARQUES LEÃO

Empresário

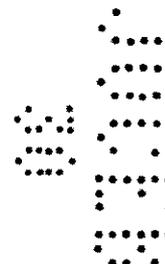
CPF: 465.820.885-72



EDGAR CAIRES

TEC. CONTABIL

CPF: 389.881.515-34 CRC: 238691



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2021/00008939  
Nome: EDGAR CAIRES CPF: 389.881.515-34  
CRC/UF n.º SP-238691/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 19.08.2021  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Livro: LIVRO DIÁRIO  
Nº 001 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

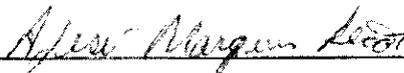
CPF : 389.881.515-34 Controle : 9820.1449.1077.1390

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

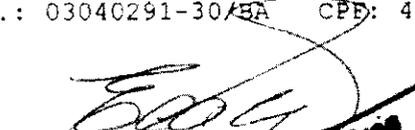
Contém esta encadernação de formulários contínuos, 018 folha(s) numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 018 e que serviu de Livro Diário de numero 001 - Ano 2020 - onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa através de lançamentos efetuados pela própria entidade abaixo identificada referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, conforme Instrução Normativa Diretoria do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI N°11, de 05/12/2013.

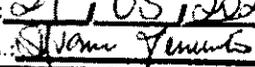
Empresa ..... : AJESU MARQUES LEÃO  
Endereço ..... : Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n Cômodo  
Cidade ..... : Érico Cardoso/BA  
Bairro ..... : Centro CEP : 46180-000  
CNPJ..... : 09.314.843/0001-37  
Inscr. Estadual . : 76.262.361  
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
No. da Inscrição : 2910393123-1, em 15 de Janeiro de 2008

Érico Cardoso, 31 de Dezembro de 2020



\_\_\_\_\_  
AJESU MARQUES LEÃO  
Empresário  
C.I.: 03040291-30/BA CPE: 465.820.885-72

  
\_\_\_\_\_  
**Edgar Cabrita**  
CRC/SP 23899/0-4 T-BA  
TIC CONTABILIDADE  
CPF: 399.861.515-24

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DA BAHIA  
EM: 21, 05, 2021  
Ass.: 



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA					
Nome Empresarial: AJESU MARQUES LEAO					
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO					
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade		
29103931231	09.314.843/0001-37	15/01/2008	15/01/2008		
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, S/N COMODO. CENTRO, ÉRICO CARDOSO, BA - CEP: 46180000					
OBJETO SOCIAL					
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA					
CAPITAL SOCIAL		PORTE			
R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS		Microempresa			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO		STATUS	
Data	Número	SITUAÇÃO		STATUS	
25/04/2021	98064831	REGISTRO ATIVO		Sem Status	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO					
Evento: 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL					
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA					
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX					
Endereço: XXXXXX					
EMPRESÁRIO					
Nome do Empresário: AJESU MARQUES LEAO					
Identidade: 0304029130			CPF: 46582088572		
Estado civil: solteiro			Regime de bens: não informado		
Observação					

SALVADOR - BA, 8 de Abril de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAUJO

página: 1/1

226286533



CONTROLE: 163.341.613.525.18 CPF SOLICITANTE: 804.839.415-49 NIRE: 29103931231 Emitida: 08/04/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

# ALMEIDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 20.052.789/0001-31

Rua Joaquim Domingues de Almeida, s/n, Érico Cardoso - BA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ALMEIDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.052.789/0001-31, situada à Rua Joaquim Domingues de Almeida s/n centro, Érico Cardoso, Estado da Bahia, atesta para os devidos fins que a empresa **AJESU MARQUES LEAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.314.843/0001-37, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhaes s/n, centro Érico Cardoso - Bahia **forneceu materiais de construção diversos**, neste Município de Érico Cardoso, Bahia durante o ano de 2020 e 2021.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Érico Cardoso, Bahia, 21 de maio de 2021.



ALMEIDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA



MUNICÍPIO DE  
**ÉRICO CARDOSO**

**CONTRATO Nº 099-B/2021**  
**PREGAO ELETRÔNICO 022/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2021**

A Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.670.203/0001-37, com sede na praça da matriz, Centro, Érico Cardoso, Bahia, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor Eraldo Félix da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4.625.608 SSP-BA, CPF 019.835.034-10, residente e domiciliado na comunidade de Ovos, S/N, Zona Rural, CEP: 46180-000, Érico Cardoso, Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AJESU MARQUES LEÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.314.843/0001-37, com sede na AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, S/N, Bairro CENTRO, ÉRICO CARDOSO/BA, CEP: 46.180-000, representada pelo(s) Sr(a) **AJESU MARQUES LEÃO**, portador da Documento de Identidade nº 0304029130, SSP/ BA e inscrito(a) no CPF sob o nº 465.820.885-72, residente domiciliado na AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, nº 27, Bairro CENTRO, na cidade de ÉRICO CARDOSO, estado da BAHIA, CEP: 46180-000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

## **1. DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui o objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos para construção, reparos elétricos, iluminação pública, reforma em geral e de calçamentos, máquinas, entre outros, para atender a demanda deste Município, para atender a demanda deste Município, sob o regime de menor preço por Lote.

## **2. DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente contrato vigorará da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

2.2. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

## **3. DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 3.1. Pela execução do Contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.866.459,00 (Um Milhão e Oitocentos e Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais)**. O valor de **R\$ 1.129.885,80 (Um Milhão e Cento e Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**, referente ao lote 02. O valor de **R\$ 680.986,20 (Seiscentos e Oitenta Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos)**, relativo ao lote 06. O valor de **R\$ 41.597,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais)**, referente ao lote 07. O valor de **R\$ 13.990,00 (Treze Mil e Novecentos e Noventa Reais)**, relativo ao lote 11. Tais valores são resultantes das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2021, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para entrega do material.

3.2.O pagamento equivale à aquisição dos **lotes 02,06,07,11**, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão ELETRÔNICO nº. 022/2021.

3.3.O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos materiais do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.4.O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.5.Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos materiais, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

3.6.Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

3.7.Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.7.1.Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.8. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### 4. ORIGEM DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UNIDADE	02.01-SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTR. E SERVIÇOS PÚBLICOS	FONTE
AÇÃO	2.017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00
AÇÃO	2.123 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	00/42
AÇÃO	2.126 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	00
AÇÃO	2.197 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	00
ELEMENTO	3.3.9.0.30-MATERIAL DE CONSUMO	

UNIDADE	02.17-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	FONTE
AÇÃO	2.160- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	00

<b>ELEMEN TO</b>	3.3.9.0.30-MATERIAL DE CONSUMO	
----------------------	--------------------------------	--

<b>UNIDAD E</b>	02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>FONTE</b>
<b>AÇÃO</b>	2.065-GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	02
<b>AÇÃO</b>	2.068-GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	14
<b>AÇÃO</b>	2.070-GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02
<b>ELEMEN TO</b>	3.3.9.0.30-MATERIAL DE CONSUMO	

<b>UNIDAD E</b>	02.08-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	<b>FONTE</b>
<b>AÇÃO</b>	2.294 PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
<b>ELEMEN TO</b>	3.3.9.0.30-MATERIAL DE CONSUMO	

## 5. DAS RESPONSABILIDADES

**5.1. DA CONTRATADA** - Além das obrigações constantes no Termo de Referência, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

5.1.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.3. Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

5.1.4. Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.6. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

## 6. DA CONTRATANTE:

6.1.1. Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.1.2. Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

6.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.4.A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

7.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## **8. DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória.

8.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Érico Cardoso nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou
- c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.3.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

9.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

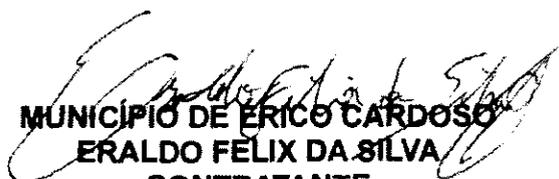
10.2. Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

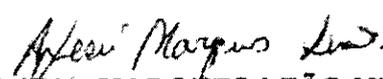
## 11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim-BA, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

11.2. E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (Três) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a CONTRATADA, uma parte para a CONTRATANTE.

Érico Cardoso, Bahia, em 27 de Outubro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO  
ERALDO FÉLIX DA SILVA  
CONTRATANTE

  
AJESU MARQUES LEÃO ME  
REPRESENTANTE: AJESU MARQUES LEÃO  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Junia Alves da Silva  
CPF: 067-964-475-10

2. Quilina Maria Gomes  
CPF: 067-964-475-10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PRAÇA DA MATRIZ, 66, CENTRO - ERICO CARDOSO - BAHIA**  
**CNPJ: 13.670.203/0001-37**  
**Email: tributoericocardoso@gmail.com**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Nº 85 / 2022**

**CONCEDIDO A**

**Inscrição Municipal: 388**  
**Nome/Razão Social: AJESU MARQUES LEAO -ME**  
**Nome Fantasia: Bom Preço Construcoes**  
**CPF/CNPJ: 09.314.843/0001-37**  
**Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães NºS/N - Centro - Erico Cardoso-BA**  
**CEP: 46180-000**

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

**47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

**DATA DE EMISSÃO**

**10/02/2022**

**DATA DE VENCIMENTO**

**31/12/2022**

**OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES**

**MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO - Bahia, Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022**

  
**CAMILA DE SOUZA SARAIVA**  
**DIRETORA DE TRIBUTOS**

  
**ERALDO FÉLIX DA SILVA**  
**PREFEITO**

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO**

# BOM PREÇO

## MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Av. Antônio Carlos Magalhães, Centro, Érico Cardoso – BA

CNPJ nº 09.314.843/0001-37

### DECLARAÇÕES

A empresa **Ajesu Marques Leão - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.314.843/0001-37, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, Érico Cardoso – BA, CEP – 46.180-000, neste ato representada pelo seu representante legal que a representará na assentada da licitação, o(a) Sr. Ajesu Marques Leão, brasileiro, empresário, portador(a) do RG nº 0304029130 – SSP - BA inscrito no CPF sob o nº 465.820.885-72, residente e domiciliado na Praça Lindolfo Marques Leão, s/n, Centro, Érico Cardoso - BA, CEP – 46.180-000, DECLARA, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis:

- a) para os devidos fins, ter obtido irrestrito acesso, lido e está a par do inteiro teor do referido edital e todos os seus anexos, estando em total acordo com suas determinações.
- b) que tem conhecimento do referido edital e atende plenamente às exigências de habilitação, para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002.
- c) que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.
- d) em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no art. 27, inciso V da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854/99, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- e) que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação.
- f) que a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem os itens a ser(em) fornecido(s) e/ou executado(s)
- g) que até a presente data, não existe fato que impede sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, Lei 8.666/93);
- h) que não foi declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;
- i) que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).
- j) que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o fornecimento objeto deste Edital.
- k) que a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte,

# BOM PREÇO

## MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Av. Antônio Carlos Magalhaes, Centro, Érico Cardoso – BA

CNPJ nº 09.314.843/0001-37

direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

l) que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

m) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

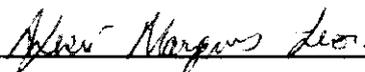
n) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

o) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura antes da abertura oficial das propostas;

p) que está apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o fornecimento dos bens que integram esta proposta, bem como, de que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil SA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

q) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Érico Cardoso, 08 de Abril de 2022.

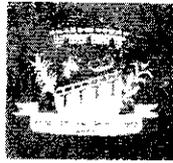


Ajesu Marques Leão

CPF nº 465.820.885-72

AJESU MARQUES LEÃO - ME

CNPJ N° 09.314.843/0001-37



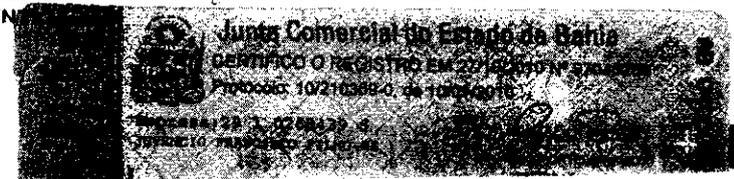
PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: JUVENCIO FRANCISCO FILHO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29102684396		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JUVENCIO FRANCISCO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JUVENCIO FRANCISCO DA SILVA		(mãe) CARMELITA QUEIROZ DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/05/1973	IDENTIDADE (número) 07623363-40	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 858.993.845-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA INDEPENDÊNCIA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 46.180-000	
MUNICÍPIO ÉRICO CARDOSO			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JUVENCIO FRANCISCO FILHO-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA DA MATRIZ			NÚMERO 30
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 46.180-000	INDICADOR DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 576
MUNICÍPIO ÉRICO CARDOSO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4744002 4744099 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (MINIMERCADO) COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03684167000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Juvenio Francisco Filho - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/08/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Juvenio Francisco Filho</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Madalena Marinho</i> PORTARIA Nº 167/2005 30/10/2010	AUTEN  Junta Comercial do Estado da Bahia DEFERIU O REGISTRO EM 27/09/2010 Protocolo 10210363-0 de 10/08/2010 NIRE 29102684396 EMPRESÁRIO JUVENCIO FRANCISCO FILHO
--	--

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1848569690

1848569690

BAHIA

18/11/2011

07623363 40

JUVENCIO FRANCISCO FILHO

JUVENCIO FRANCISCO DA SILVA  
CARMELITA QUEIROZ SILVA

ERICO CARDOZO BA 18/05/1973

CEP-045 CM-ERICO CARDOZO BA

DST-SRDE L-002 P-042 R-000088

858888845 72

Lei Nº 7.116 DE 1983

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07623363 40 18/11/2011

JUVENCIO FRANCISCO FILHO

JUVENCIO FRANCISCO DA SILVA  
CARMELITA QUEIROZ SILVA

ERICO CARDOZO BA 18/05/1973

CEP-045 CM-ERICO CARDOZO BA

DST-SRDE L-002 P-042 R-000088

858888845 72

*Luiz Carlos de S. F. Silva*

Lei Nº 7.116 DE 1983

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.884.167/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2008
NOME EMPRESARIAL JUVENCIO FRANCISCO FILHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARMAZEM SAO FRANCISCO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC DA MATRIZ		NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 46.189-000	BAIXADA/PRÉDIO CENTRO	MUNICÍPIO ERICO CARDOSO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabcontecom@yahoo.com.br		TELEFONE (77) 3677-2074	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovação pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 07/04/2022 às 08:46:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

### Dados da empresa

#### Identificação

**CNPJ:** 03.684.167/0001-07

**Inscrição Estadual:** 052.931.307 ME

**Razão Social:** JUVENCIO FRANCISCO FILHO

**Nome Fantasia:** ARMAZEM SAO FRANCISCO

**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)

**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

**Unidade de Fiscalização:** INFAZ SUDOESTE

#### Endereço

**Logradouro:** PRACA DA MATRIZ

**Número:** 30

**Bairro/Distrito:** .

**Município:** ERICO CARDOSO

**Telefone:** (77) 36772074

**Referência:**

**Complemento:**

**CEP:** 46180-000

**UF:** BA

**E-mail:** contabcontecom@yahoo.com.br

**Localização:** ZONA URBANA

### Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 02/05/2000

#### Atividade Econômica Principal:

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

#### Atividade Econômica Secundária

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA

#### Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** MICROEMPRESA

**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL

**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

**Data desta Situação Cadastral:** 02/05/2000

### Endereço de Correspondência

**Endereço:** PRACA DA MATRIZ

**Referência:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** ERICO CARDOSO

**Complemento:**

**Número:** 30

**CEP:** 46180000

**UF:** BA

### Informações do Contador

**Classificação CRC:** Profissional

**CRC:** 238691-BA

**Tipo CRC:** Transferido

**Nome:** EDGAR CAIRES

#### Responsável pela organização contábil

**Classificação CRC:** Profissional

**CRC:**

**Tipo CRC:** Transferido

**Nome:**

#### Endereço

**Endereço:** RUA BAHIA

**Número:** 95

**Bairro:** CENTRO

**Município:** PARAMIRIM

**UF:** BA

**Referencia:**

**CEP:** 46190000

**Telefone:** (77) 34712904

**Celular:** ()

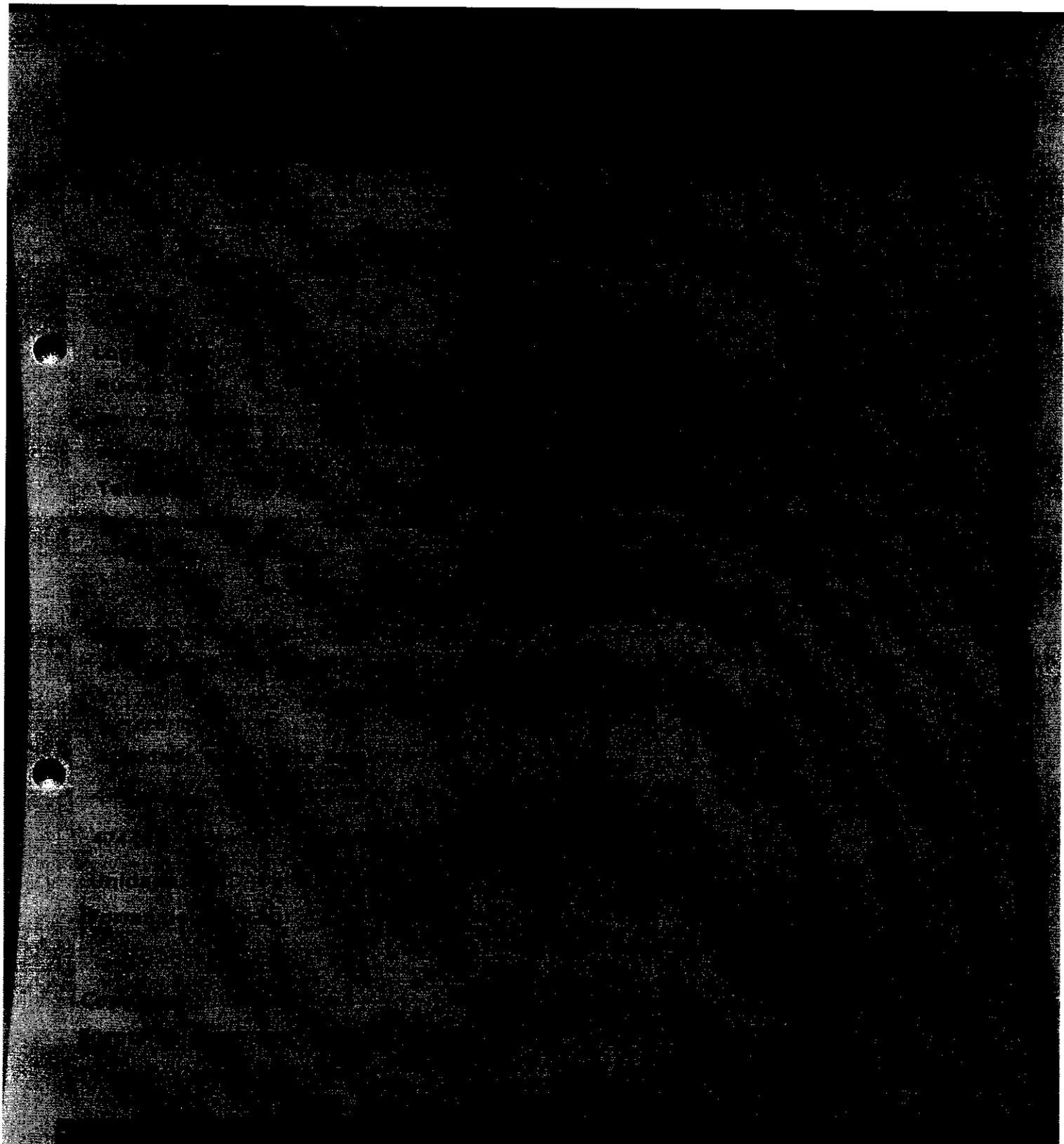
**Fax:** ()

**E-mail:** CONTABEDCON@HOTMAIL.COM

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação

**Data da Consulta: 12/04/2022**

[\\* VOLTAR \\*](#) [\\* TOPO DA PÁGINA \\*](#) [\\* PÁGINA INICIAL \\*](#)





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221634777

RAZÃO SOCIAL	
JUVENCIO FRANCISCO FILHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
052.931.307	03.684.167/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.